



**EDITAL PARA ELEIÇÃO DO CHEFE E SUBCHEFE DO  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA.**

A Comissão Eleitoral, designada pelo Departamento de Matemática — ICE — UFJF em reunião do dia 28 de setembro de 2020, torna público o presente Edital visando a eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática, gestão Março/2021 — Março/2023.

**1 — DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1** — A eleição para Chefe e Subchefe do DM será regida por este Edital e pelo Regimento Eleitoral, disponível no site do Departamento, com ajustes de caráter excepcional devido à pandemia da COVID-19.

**1.2** — A eleição de que trata este edital será feita em 2 (dois) turnos, caso necessário, de acordo com o Art. 13 do Regimento Eleitoral.

**1.3** — As divulgações de resultados, de que trata este Edital, serão feitas por e-mail aos professores do Departamento.

**2 — DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:**

16/11/2020 - 14h - Divulgação do Edital da eleição via e-mail para todos os professores do Departamento.

23/11/2020 - 14h - Início do prazo de inscrições de chapas via formulário eletrônico.

30/11/2020 - 14h - Término do prazo de inscrições de chapas.

30/11/2020 - 16h - Divulgação das chapas inscritas.

02/12/2020 - 16h - Término do prazo de recurso contra as inscrições de chapa.

03/12/2020 - 14h - Divulgação das inscrições homologadas.

08/01/2021 - 13h - Debate online com as chapas inscritas.

08/01/2021 - 16h - Apresentação da lista de eleitores.

11/01/2021 - 14h - Eleição, apuração e homologação em reunião do Departamento (1º turno).

11/01/2021 - Logo após o término da reunião - divulgação do resultado do 1º turno.

18/01/2021 - 14h - Eleição, apuração e homologação em reunião do Departamento (2o turno, se necessário).

18/01/2021 - Logo após o término da reunião - divulgação do resultado do 2o turno.

### **3 —DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1** - As inscrições das chapas deverão ser realizadas via formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/93chkbqB9NV6ZEkB6>

**3.2** - Os candidatos a chefe e subchefe de cada chapa deverão preencher o formulário independentemente, selecionando o campo específico (chefe ou subchefe) e identificando pelo nome completo o outro membro da chapa.

### **4 —DOS ELEGÍVEIS:**

**4.1** - Conforme Art. 6o, §2o do Regimento Eleitoral, poderão candidatar-se aos cargos de Chefe do Departamento e Subchefe do Departamento os professores efetivos do corpo docente do Departamento de Matemática.

**4.2** - Os membros da Comissão Eleitoral, de acordo com o Art. 2o, § único do Regimento Eleitoral, não poderão se candidatar a qualquer dos cargos em questão.

### **5 —DOS ELEITORES:**

**5.1** - De acordo com o Art. 5o do Regimento Eleitoral, são eleitores todos aqueles que têm direito a voto na reunião de Departamento.

### **6 —PROPORCIONALIDADE DOS VOTOS:**

**6.1** - Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto, com peso igual para todos.

### **7 —CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE:**

**7.1** - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos apurados, de acordo com o Art. 12, §1o do Regimento Eleitoral.

**7.2** - Em caso de haver mais de duas chapas e não havendo vencedora, conforme disposto no item 7.1, será feita uma nova votação com as duas chapas mais votadas (2o turno).

## **8 —DAS CÉDULAS:**

**8.1** - A eleição será feita em formulário eletrônico com garantia de sigilo do voto.

**8.2** - O link para o formulário de votação será fornecido no momento da reunião de departamento na qual será feita a eleição.

## **9 —RECURSOS:**

**9.1** - Os pedidos de interposição de quaisquer recursos deverão ser realizados via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/Vff5cgH1TJj6kzZz7>

**9.2** - Conforme disposto no Art. 19 do Regimento Eleitoral, os recursos deverão ser impetrados, por escrito, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do ato da Comissão eleitoral e serão julgados pela mesma, que decidirá a sua procedência e que deliberará por maioria simples de votos de seus membros.

**9.3** - Das deliberações da Comissão Eleitoral poderá haver recurso ao Departamento de Matemática.

**9.4** - Os casos e situações não especificados por este edital serão analisados e solucionados pela Comissão Eleitoral.

Juiz de Fora, 16 de novembro de 2020

### **Comissão Eleitoral:**

PROFA. VALÉRIA MATTOS DA ROSA

PROFA. BEATRIZ CASULARI DA MOTTA RIBEIRO

FLAVIA BARBOSA BORGES (TAE)